



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N.º 21, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício das prerrogativas previstas nos artigos 74 §1º e 92, IV, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, decidi opor veto total ao Projeto de Lei n.º 085/2019, de autoria do Sr. Vereador Edu Jordão, que dispõe sobre a obrigatoriedade do hospital e demais unidades básicas de saúde do Município de Mangaratiba, fixarem lista dos médicos plantonistas e dos responsáveis pelo plantão e dá outras providências, para emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município sob o aspecto jurídico que sobre o qual e somente, se reveste a sua função precípua.

O Projeto de Lei veio acompanhado de justificativa, e não se amolda a sua competência, estabelecida no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, quanto ao aspecto da Iniciativa, bem como o seu conteúdo.

O Presente projeto trata de matéria de competência local, porém de natureza administrativa que independe de Lei em sentido estrito, conforme estabelece o art.84, VI, alínea “a” da Carta Magna. Além disso, a matéria que trata do Projeto de Lei que obriga o poder Público a afixar lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão, interfere em atribuições próprias do órgão do Poder Executivo que somente tem legitimidade para propô-la, conforme prevê o art. 71, III da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.

Concluindo, após, a análise dos pressupostos de legalidade parte da Procuradoria Geral do Município do teor do Projeto da Lei, foram encontrados vícios formais que fere o princípio da independência entre os poderes insculpidos no art. 2º da Constituição Federal, o que macula com o vício de constitucionalidade formal, apresentando óbice quanto ao prosseguimento, **opinamos** pelo Veto ao Projeto de Lei.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 085/2019, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

.Atenciosamente,

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

peubim
13/07/2020
unifira